

Estudo Técnico Preliminar 16/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64098.005870/2024-00

2. Descrição da necessidade

O 32º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha, Unidade Operacional do Exército Brasileiro, possui sob sua gestão o aquartelamento situado na cidade de Petrópolis-RJ, com área patrimonial de 949.150,30 m², e o Campo de Instrução de Avelar, situado no município de Paty do Alferes-RJ, com área patrimonial de 2.553.521,26 m².

A contratação é baseada na demanda existente para a manutenção dos Paióis de Munição e das Reservas de Armamento do Batalhão, com serviço a ser executado pelo Pelotão de Obras da OM.

A relação dos itens a serem licitados consta dos Relatórios de Visita Técnica elaborados pelo 5º Grupamento de Engenharia e é anexo deste Estudo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Material	ST MARCELLO REZENDE MACHADO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O processo de aquisição deverá incluir os requisitos de sustentabilidade ambiental, conforme legislação em vigor.

5. Levantamento de Mercado

Afim de obter a melhor solução para a manutenção das instalações supracitadas, foi acionado o 5º Gpt E, que disponibilizou equipe Técnica para realizar a medição e avaliação do atual estado de conservação dos locais.

Ficou apontada como melhor solução, a aquisição do material necessário para execução do serviço pelo pessoal próprio da OM, utilizando o material descrito nos documentos técnicos fornecidos.

6. Descrição da solução como um todo

O material de consumo será adquirido por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços.

A solução mais econômica e eficaz sugere que a equipe do Pelotão de Obras do Batalhão, por possuir efetivo apto a executar o serviço, por se tratar de serviço que não demanda maiores complexidades técnicas, irá realizar o serviço, com posterior verificação pelo 5º Gpt E.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foram baseadas nas medições realizadas pela equipe do 5º Gpt E.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 56.056,10

A estimativa do valor da contratação foi elaborada pelo **ST MARCELLO REZENDE MACHADO**, Chefe do almoxarifado do 32º BIL Mth, tendo apresentado a metodologia e justificativas no Relatório de Pesquisa de Preços, documento anexo ao processo, onde relacionam-se os preços estimados por item.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição de materiais de consumo para manutenção de bens imóveis, destinados a atender a demanda do Batalhão pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto a ser adquirido. Por esta razão, a forma de aquisição será eventual, por Pregão Eletrônico SRP.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de aquisições correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida aquisição não está vinculada ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (SPGC) do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, conforme IN nº 1, de 29 Jun 18, que dispõe sobre o PGC no âmbito da Administração Pública Federal, por se tratar de demanda emergente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação almeja a aquisição de materiais que atendam além dos requisitos técnico-específicos solicitados, requisitos como: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

A presente aquisição requer a nomeação de um militar Fiscal de Contrato, para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

Deverá constar no Edital, o prazo de até 30 dias para o recebimento do material entregue.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverá ser dada a devida atenção aos possíveis impactos ambientais decorrentes do consumo do material adquirido. Desta forma, o Pelotão de Obras deverá realizar o correto descarte das embalagens, realizando a separação do material reciclável, destinando-o ao serviço de coleta seletiva.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por atender a todos os princípios da Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELLO REZENDE MACHADO

Chefe do Almoxarifado

Despacho: Aprovo o presente estudo.

CARLOS OTAVIO MACEDO DE SOUSA

Ordenador de Despesas